



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 416, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia para atuar como gestora de convênio a servidora pública municipal que menciona.

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da cláusula décima terceira do instrumento de convênio integrante da Lei Municipal n. 959, de 14 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de setembro de 2019, a servidora pública municipal **ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**, Assessora Político Governamental, para atuar como **GESTORA** do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – CAMPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 221/19.

Bertioga, 09 de setembro de 2019. (PA n. 1271/12-14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Daidijane Maria da Silva para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2019, **DAIDIJANE MARIA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, com vencimentos CCG, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º A servidora deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) auxiliar a presidência do Fundo Social de Solidariedade nas atividades cotidianas do Fundo Social de Solidariedade e nas ações a serem praticadas pelo superior hierárquico, nos assuntos de sua competência;

b) assessorar e auxiliar a presidência do Fundo Social de Solidariedade no planejamento e desenvolvimento de atividades que contribuam com a formulação e execução da política municipal de justiça social;

c) acompanhar e assessorar a presidência do Fundo Social de Solidariedade no atendimento ao público, fazendo a coleta de informações e direcionamento das manifestações dos munícipes aos setores apropriados, bem como elaborar relatórios acerca das impressões e necessidades, que lhe sejam confiados pelo superior hierárquico;

d) acompanhar e representar o superior hierárquico em eventos e compromissos do Fundo Social de Solidariedade, sempre que solicitado, permanecendo à disposição da autoridade sempre que demandado; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e) auxiliar no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de extrema vulnerabilidade social, visando ações de promoção de justiça social, de acordo com as orientações políticas públicas estabelecidas pela presidência do Fundo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 418, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Enio Xavier para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2019, **ENIO XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades cotidianas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2019. (PA n. 111/04-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2019, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2019. (PA n. 736/08-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 421, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Convalida a nomeação do servidor público municipal Salvador Ovídio de Arruda Neto para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, inciso II, da Constituição da República do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

CONSIDERANDO que o servidor tomou posse em 03 de abril de 2000, e que, por um lapso, naquela época, a unidade administrativa de Recursos Humanos não solicitou a elaboração da portaria competente;

CONSIDERANDO que o atual Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tendo constatado a ausência deste documento funcional, solicitou a edição de portaria de nomeação para regularizar o prontuário do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomeação do servidor que, desde o ano de 2000, vem exercendo as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR, a partir de 03 de abril de 2000, a nomeação do servidor público municipal **SALVADOR OVIDIO DE ARRUDA NETO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo IX, da Lei Municipal n. 141, de 18 de julho de 1995 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2019. (PA n. 7495/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 422, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Cede, em permuta, a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o demonstrado interesse público quanto à permuta entre as servidoras da Prefeitura do Município de Bertioga e da Prefeitura Municipal de Guarujá, conforme manifestado nos autos do processo administrativo n. 6623/2019, bem como as manifestações favoráveis da então Diretora do Departamento de Enfermagem e da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora pública **NISE PEREIRA DA ASSUNÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 635, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **ADAISE FERREIRA DA CRUZ**, Técnica de Enfermagem, Prontuário n. 19.238, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2019. (PA n. 6623/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 423, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Fernando Lobato Bozza para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2019, **FERNANDO LOBATO BOZZA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º O servidor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes político-governamentais, reportando ocorrências e deficiências e propondo soluções;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de desenvolvimento urbanístico, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento o desenvolvimento urbano, nos termos da meta política pública do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 424, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7481/19.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma Comissão Especial, atendendo a decisão exarada nos autos do processo administrativo n. 7481/19, bem como as disposições do § 12, do art. 32, da Lei Complementar Municipal n. 93/2012;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de setembro de 2019, **COMISSÃO ESPECIAL** para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7481/19, composta pelos seguintes servidores:

I – Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro n. 5800;

II – Roberto Cassiano Guedes, Registro n. 532; e

III – Enio Xavier (qualificado no prontuário).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, a pedido da comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2019. (PA n. 7481/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município